

TERMO DE REFERÊNCIA

	
Nº	Rubrica

1. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção dos bebedouros se faz necessária em virtude da necessidade de troca de filtros, peças danificadas, higienização e conservação dos equipamentos, pois os mesmos são utilizados diariamente por alunos e funcionários, necessitando se encontrar em pleno funcionamento.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas, de forma continuada, em bebedouros pertencentes às escolas municipais de Sooretama-ES, com aplicação dos serviços (mão de obra) e de reposição/substituição (fornecimento) de peças e acessórios necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DA VISTORIA DOS BEBEDOUROS – DA LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 10h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, com cópia autenticada do Contrato Social e em caso de representante, com Procuração reconhecida em Cartório.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminados abaixo:

5.1.1. Durante as intervenções de manutenção os técnicos da contratada deverão observar as peculiaridades de cada unidade escolar cujos procedimentos devem ser rigorosamente respeitados.

Os serviços a serem executados mensalmente, compreendem:

- Eliminação da sujeira, danos e corrosão;
- Limpeza do elemento filtrante;
- Verificação do estado de conservação do isolamento térmico;
- Verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do elétrico;
- Observação de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação de peças de estrutura.

- Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- Verificação do fluxo de gás refrigerante;
- Verificação da pressão, temperatura do termostato;
- Verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos;
- Limpeza geral do equipamento.



- Revisão completa;
- Revisão elétrica;
- Limpeza da serpentina.

	
Nº	Rubrica.

6. DOS VALORES FIXOS PARA PEÇAS – DA LICITAÇÃO

- O valor para peças são FIXOS para elaboração da proposta, sendo valores estimados para cobrir as despesas com peças de reposição durante a vigência do contrato; os lances fornecidos para os referidos itens geram a DESCCLASSIFICAÇÃO de toda a proposta;
- Quando necessário à reposição as peças substituídas deverão ser devolvidas para a Secretaria Municipal de Educação;
- Em se tratando de substituição de peças, o fornecedor deverá:
 - Em caso de existência de TABELA oficial do fabricante e/ou revendedor, exclusiva para peças, deverá utilizar a referida tabela, aplicando desconto mínimo de **10% (dez por cento)** sobre o preço praticado na mesma, cabendo a referida tabela ser aprovada inicialmente pela Secretaria de Educação;
 - Em caso de inexistência de TABELA padrão para peças, deverá o fornecedor **para cada substituição e/ou reposições** de peças, proceder com a **elaboração do seu orçamento**, devendo entregar o mesmo a essa secretaria para aprovação, sendo que, a mesma realizará pelo menos mais 01 (uma) pesquisa de preços no mercado para tão somente após isso, e, desde que, o preço cobrado esteja compatível no mercado, aprovar o orçamento para a reposição e/ou substituição da referida peça.
- Para a realização dos serviços a empresa contratada deverá apresentar orçamento para aprovação prévia, discriminando quantitativo de horas e peças a serem substituídas;
- Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados, bem como das peças utilizadas.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29	
Nº	Rubrica

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Atender ao chamado, enviando funcionário para reparação do problema em um prazo máximo de 12 horas contadas da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, para reparo nos bebedouros nas unidades escolares.
- 9.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 9.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;



- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. A contratada, quando da substituição de alguma peça que se fizer necessária, deverá apresentar orçamento prévio para aprovação por parte da administração do campus. Quando da realização do serviço, a contratada deverá apresentar notas fiscal de todas as peças, cuja substituição se fizer necessária.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Oportuno salientar que, o valor médio gasto pela Administração de Sooretama-ES nos períodos de 2015 e 2016 para esse tipo de serviços, foi de **R\$ 62.367,12** (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme documentos anexos ao presente TR – Termo de Referência, onde podemos obter junto ao nosso setor de empenho as estimativas citadas.

Dessa forma, entendo por razoável e aceitável que, 40% (quarenta por cento) do valor médio citado sejam destinados exclusivamente para aquisição/substituição/reposição de PEÇAS, sendo que, os valores a serem estimados para os SERVIÇOS, serão apurados pela área de orçamento da PMS, com base nas quantidades de HORAS TÉCNICAS previstas para a execução do pretense contrato.

Partindo dessa premissa, entendemos por razoável que, a presente contratação se proceda da seguinte forma, considerando que, para essa, serão pagos os serviços em formato de HORA TÉCNICA por execução, e, as PEÇAS em substituição e/ou reposição, serão pagas por preço fixado em tabela ou por orçamento detalhado conforme citado no item 06 (seis) desse TR.

10.1. ENSINO FUNDAMENTAL – Estimativa de HORAS para os serviços e de VALOR FIXO para substituição e/ou reposição de peças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QUANTIDADE (MESES)	ESTIMATIVAS (SERV/PEÇAS)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS. <u>- PRAZO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: ATÉ 12 HORAS.</u>	12	200 Horas
02	FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. <u>-NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAR LANCE PARA ESTE ITEM ELE É PARTE INTEGRANTE DO ITEM 01.</u> <u>-CASO O LICITANTE APRESENTE LANCE PARA ESTE ITEM, TODA A SUA PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.</u>	12	R\$ 12.473,42 Valor Fixo

[assinatura]

10.2. **EDUCAÇÃO INFANTIL - Estimativa de HORAS para os serviços e de VALOR FIXO para substituição e/ou reposição de peças.**

31	
Nº	Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QUANTIDADE (MESES)	ESTIMATIVAS (SERVIÇOS)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS. <u>- PRAZO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: ATÉ 12 HORAS.</u>	12	200 Horas
02	FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. <u>-NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAR LANCE PARA ESTE ITEM ELE É PARTE INTEGRANTE DO ITEM 01.</u> <u>-CASO O LICITANTE APRESENTE LANCE PARA ESTE ITEM, TODA A SUA PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.</u>	12	R\$ 12.473,42 Valor Fixo

10.3. – **QUANTIDADES E LOCAIS dos equipamentos/itens objeto desse TR – Termo de Referência e dessa contratação.**

10.4. – **ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	EMEF PEDRO BALBINO DE MENEZES – CENTRO – ZONA URBANA	02	02 BEBEDOUROS DE INOX DE 50 LITROS CADA.
02	EMEF PROFESSOR ALBERTO STANGE JÚNIOR – CENTRO – ZONA URBANA	03	03 BEBEDOUROS DE INOX DE 50 LITROS CADA.
03	EMEF JOÃO NEVES PEREIRA – BAIRRO SALVADOR – ZONA URBANA	04	04 BEBEDOUROS DE INOX DE 50 LITROS CADA.
04	EMEF LAGOA JUPARANÃ – PATRIMÔNIO DA LAGOA – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX DE 50 LITROS
05	EMEF CHUMBADO – CHUMBADO – ZONA RURAL	02	02 BEBEDOUROS DE INOX DE 50 LITROS CADA.
06	EMEF ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA BAIRRO SALVADOR – ZONA URBANA	04	04 BEBEDOUROS DE INOX DE 50 LITROS CADA.
07	PROJETO VIVA – BAIRRO SAYONARA – ZONA URBANA	01	01 BEBEDOURO DE INOX DE 40 LITROS

10.5. – ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

32	
Nº	Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	CEIM ANIZIO ALMEIDA – BAIRRO PARQUE SÃO JORGE – ZONA URBANA	02	02 BEBEDOUROS DE INOX – 50 LITROS CADA
02	CEIM ADAIR POUBEL DE ALMEIDA – JUNCADO – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
03	CEIM AURORA NUNES DE OLIVEIRA – CENTRO – ZONA URBANA	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
04	CEIM ELENITA BAROBSA GAMA – PATRIMÔNIO DA LAGOA – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
05	CEIM MIGUEL ALVES DA CUNHA – CORREGO ALEGRE – ZONA URBANA	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
06	CEIM PASTOR ANTONIO FELIZ – BAIRRO DALVO LOUREIRO – ZONA URBANA	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
07	PEM LEIA DOS SANTOS – CENTRO – ZONA URBANA	02	02 BEBEDOUROS DE INOX – 40 LITROS CADA
08	PEM GIRASSOL – CHUMBADO – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
09	PEM JOSÉ MARTINS – CORREGO RODRIGUES – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
10	PEM PAULO CESAR FORNAZIER – SANTA LUZIA – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS
11	PEM GENTE MIÚDA – FAZENDA IMETAME – ZONA RURAL	01	01 BEBEDOURO DE INOX – 40 LITROS

